

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.113, DE 8 DE MARÇO DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 - Aprimoramento do Cadastro Único".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.455,24 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2785 -Aprimoramento do Cadastro Único, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2785 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba referente a 2ª parcela da Ação de Reforço do Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

> Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 8 de março de 2023.

> > DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI. Secretária Municipal de Administração.

dag/.